PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1931

Autoriza firmar convênio com a COPASA

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o Município de Itabirito e a COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, objetivando a execução pela COPASA-MG das obras, locação, perfuração e instalação de um Poço Profundo no Bairro Padre Adelmo, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente e, se necessário, por créditos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de ourubro de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE